

# **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: MOBILIDADE URBANA
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARABRISA PICKUP CORSA ANO 98/98 COM INSTALAÇÃO.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
<b>1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:</b> Esta compra se faz necessária pois o parabrisa do veículo encontra-se quebrado e precisa ser substituido, seguindo as normas de segurança de trânsito, para dar continuídade nos serviços da administração pública.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: População/Munícipes
1.3. Resultados esperados da aquisição: Qualidade na prestação de serviços
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
A Nau Se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
A rido de aprica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim ¯
□ Não
X Não se aplica
A read Se a prica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO
SE APLICA
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto.
<b>Documento anexo:</b> 01 (um) parabrisa pick up Corsa ano 98/98.
<b>PUCHINEITO ANEXU.</b> UT (UIII) PALADINSA PICK UP CUISA ANU 30/30.





2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: PLANILHA
2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 3 meses
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
Serviço não continuado
Serviço continuado
x Material de consumo
Material permanente / equipamento
Obra de engenharia
Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Especial
□ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
<b>2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:</b> O mesmo fornecedor do parabrisa vai fornecer o serviço de troca.
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando
de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de
eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
( X ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela
execução do contrato.
( X ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
( ) Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
( ) Balanço Patrimonial. ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
( ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta
contratação.
<ul> <li>( ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.</li> <li>( X ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.</li> </ul>
<ul> <li>(X ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.</li> <li>(X ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União</li> </ul>
e INSS. (X ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos
inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
<ul><li>( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.</li><li>( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.</li></ul>
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Conforme artigo 51, Decreto 8.637/23
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
<b>X</b> Menor Preço
□ Melhor Técnica
□ Melhor Técnica e Menor Preço
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos
registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.





Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos,



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, itens que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital nesse Termo;

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações desse Termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

**X** Prestação Única Prestações Sucessivas Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado Secretaria Demandante x Local Específico NÃO SE APLICA







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Entrega e instalação na empresa vencedora
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: X Parcela Única Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): MENSAL
8.2. Forma de Pagamento: X Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: X Padrão (15 dias) □ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: Garantia de acordo com o produto
Jahu/SP, 26 DE FEVEREIRO DE 2024
José Valentim Marciotto Sobrinho <b>Responsável pelo Termo de Referência</b>

Marcia de Almeida SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA









# **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA** PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 0300001706/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 0149/2024

RAZÃO SC	CIAL:						
CNPJ:							
ENDEREÇ(	O:						
TELEFONE							
E-MAIL:	•						
L-MAIL.							
Objeto:							
ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO		Valor Unit	Valor Total	
Valor Total Global: R\$ ()							
Prazo de	VALIDADE	DA PROPOST	TA: - (Não i	nferior a 6	0 dias)		
CONDIÇÕ	ES DE PAGA	AMENTO:					
Prazo e i	OCAL DE E	NTREGA/EXE	CUÇÃO:				
•		a impostos, da Empresa c	tributos, contrata	ção de p	oessoal e outr	os, correrão	
Apresenta	mos nossa <sub>l</sub>	proposta conf	orme o estabelecido	no Edital.			
	Lo	ocal,	_ de		de 2024.		
	Assinatura do Responsável CPF:						
Obs.:	Identificaçã	o, assinatura	do representante le	gal e carin	nbo do CNPJ, se	e houver.	







#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### **ANEXO III – ANEXO A NOTA DE EMPENHO**

#### 1. OBJETO

**1.1** - O objeto é o previsto no Edital e Termo de Referência.

### 2. VINCULAÇÃO

**2.1** - Para a contratação foi realizada dispensa de licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75, inciso II, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo.

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

- **3.1** Será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, sendo recebido e aceito todos os direitos inerentes ao Município para a extinção administrativa.
- **3.2** Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### 4. PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

**4.1**- Os prazos e condições de execução constam no Edital e Termo de Referência.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO

- **5.1-** O pagamento ocorrerá nos prazos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- **5.2-** Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este município.
- **5.3-** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.
- **5.4-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%







#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

### 6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**6.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1-** Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- **7.2-** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **7.3-** As demais obrigações da contratada constam no Termo de Referência.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**8.1-** As obrigações da contratante constam no Termo de Referência.

### 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

- **9.1** O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:
- 9.1.1 Advertência, nos termos do §2º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.1.2** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- **9.1.3** Pelo atraso injustificado na prestação do objeto desta licitação:
- **9.1.3.1** Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.
- **9.1.3.2** Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.
- **9.1.4** Extinção contratual, com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, qualquer que seja a causa e a época.
- **9.1.5** Impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos, nos termos do §4º artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por no mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do §5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.2** A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023.

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE

**10.1** - O prazo de vigência é o previsto no termo de referência.

## 11. DA ATUALIZAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

**11.1** - Os preços praticados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência.

### 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**12.1** – O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, nos termos dos artigos 117 a 122 do Decreto





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Municipal nº 8.637/23, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

- 12.2 O Gestor consta no Termo de Referência.
- 12.3 O Fiscal consta no Termo de Referência.

### 13. DA EXTINÇÃO

- **13.1** A extinção pode ocorrer antes de cumpridas as obrigações estipuladas ou antes do prazo fixado, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 a 139 e 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **13.2** A Contratada reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de extinção administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 14. – CONDIÇÕES GERAIS:

- **14.1** Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, de acordo com artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **14.2** O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.
- **14.3** A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à CONTRATADA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.
- **14.4** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 15 - DO FORO

**15.1** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Termo de Referência ou da Proposta da CONTRATADA.





# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA E DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 0300001706/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 0149/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARABRISA PICKUP CORSA ANO 98/98 COM INSTALAÇÃO.

A empresa A empresa
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) da
Carteira de identidade nº, DECLARA, para
ins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
DECLARO, também sob penas da Lei, que a mesma encontra-se em situação regular
liante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do artigo
<sup>70</sup> da Constituição Federal.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(cidade) dede
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador





N.º do documento de identidade







